

ATO DA MESA Nº 289, de 26/03/2024

Dispõe sobre a ratificação do valor da verba alimentícia do PAS, a partir do dia 01/04/2024, em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.196, de 22/03/2024.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 83, de 08/12/2010, estendeu aos servidores do Poder Legislativo os benefícios da Lei Complementar nº 125, de 24/05/10, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 2º da citada Resolução prevê que o valor da verba alimentícia do PAS será o mesmo fixado mensalmente para os servidores do Poder Executivo, por meio de cartão eletrônico, ocorrendo sua atualização anual de acordo com o índice e data previstos no art. 8º da Lei Complementar nº 125/10;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo, por meio do Decreto Municipal nº 7.196, de 22/03/2024, promoveu a atualização monetária do valor da verba alimentícia na base de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) a partir do dia 1º de abril de 2024,

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, expede o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica ratificado em R\$ 975,86 (novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) o valor da verba alimentícia do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal - PAS destinada aos servidores do Poder Legislativo, com validade a partir do dia 1º de abril de 2024, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 7.196, de 22/03/2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de março de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

